

EMENDA Nº - CCJ
(à PEC nº 113, de 2015)

Suprima-se o art. 5º da Proposta de Emenda à Constituição nº 113, de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

A redução da idade mínima para preenchimento de cargos eletivos apresentada pela presente proposta de emenda constitucional não representa avanço significativo para o sistema eleitoral em político brasileiro, merecendo maior discussão por esse Parlamento.

Sala da Comissão,

Senador **ANTONIO ANASTASIA**

